

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.275.382/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2014
NOME EMPRESARIAL DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDER CARLOS DALBERTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 201	COMPLEMENTO SALA 201 E 301	
CEP 95.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PUTINGA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 8427-4732		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 16:13:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360007786-7	20.275.382/0001-73	16/05/2014	02/04/2014

Endereço Completo:
 RUA DUQUE DE CAXIAS 201 SALA 201 E 301 - BAIRRO CENTRO CEP 95975-000 - PUTINGA/RS

Objeto Social:
 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, OU NAO. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL. SERVICOS DE GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS. SERVICOS DE ESCRITORIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVICOS DESTINADOS A EMPRESAS PUBLICAS OU PRIVADAS.

Capital Social: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Micropempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador	Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
921.871.530-53 EDER CARLOS DALBERTO		
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/01/2021	Número: 7534949	

Ato 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2021 11:10

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	xxxxxxx	7502094	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
F. DALBERTO EIRELI - ME	xxxxxxx	5151727	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CB SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	4360007786-7	4397628	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210000114586 e visualize a certidão)



21/039.706-3

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2021 11:10

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210000114586 e visualize a certidão)



21/039.706-3

Página 2 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
4360007786-7	20.275.382/0001-73	16/05/2014	02/04/2014

Endereço Completo:
 RUA DUQUE DE CAXIAS 201 - SALA 201 E 301 - BAIRRO CENTRO CEP 95975-000 - PUTINGA/RS

Objeto Social:
 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, OU NAO. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL. SERVICOS DE GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS. SERVICOS DE ESCRITORIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVICOS DESTINADOS A EMPRESAS PUBLICAS OU PRIVADAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador	Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
921.871.530-53 EDER CARLOS DALBERTO		
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/01/2021	Número: 7534949	

Ato 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2021 11:10

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	7502094	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	xxxxxxx	5151727	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
F. DALBERTO EIRELI - ME	4360007786-7	4387628	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CB SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://judisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114586 e visualize a certidão)



21/039.706-3

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2021 11:10

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114586 e visualize a certidão)

Página 2 de 2



21/039.706-3

[Handwritten signature]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43600077867**

Código da Natureza Jurídica **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSE2100058594

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

PUTINGA
Local

3 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

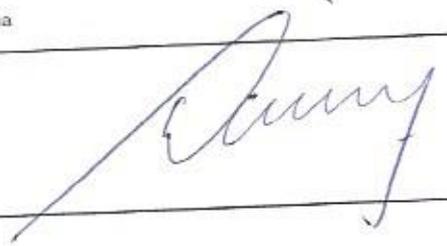
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



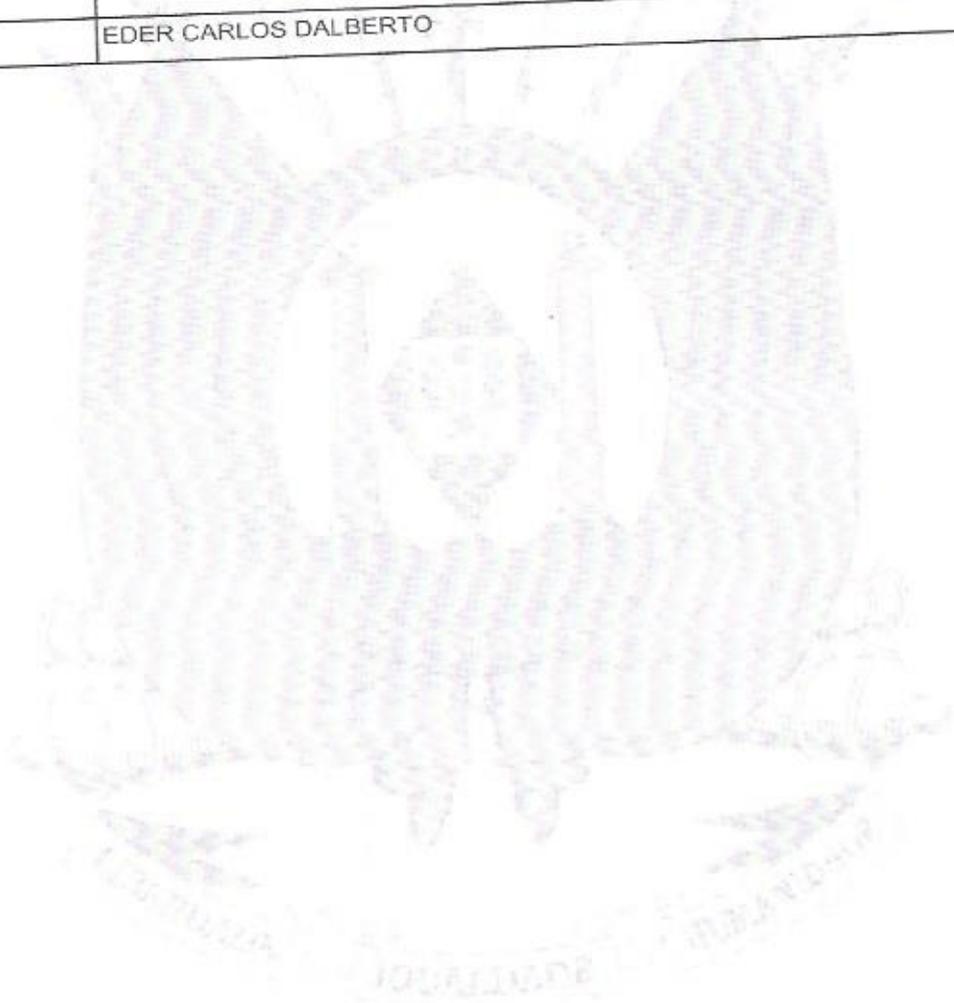
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.573-5	RSE2100058594	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7586893 em 03/03/2021 da Empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 20275382000173 e protocolo 210575735 - 22/02/2021. Autenticação: 83A95E811B7F321A6E93A985B5F3556CF62115. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.573-5 e o código de segurança 8Nx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 2/7

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA EIRELI

EDER CARLOS DALBERTO, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido aos 14/07/1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias 201, apto 302, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, inscrito no CPF 921.871.530/53, portador da identidade 1065054668, expedida pela SSP/PC/RS, titular da empresa **DALBERTO CONSULTORIA e ASSESSORIA EIRELI** registrada na JUCIRS sob nº 43600077867 no dia 16/05/2014, inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Duque de Caxias 201, salas 201 e 301, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, por este e na melhor forma de direito, tem entre si justo e acertado **CONSOLIDAR** seus atos, que se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir.

CAPÍTULO I

Denominação, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação empresarial de **DALBERTO CONSULTORIA e ASSESSORIA EIRELI**.

SEGUNDA – O Objeto Social passa a ser: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, OU NÃO. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. SERVIÇOS DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS DESTINADOS À EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS.**

TERCEIRA – O endereço da sede da empresa é Rua Duque de Caxias 201, salas 201 e 301, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, com início das atividades em 16/05/2014 e prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUARTA – O capital social, de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), é subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato em moeda corrente nacional.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, obedecendo ao disposto no art. 1. 052 CC/2002.

QUINTA – O empresário participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ **ÚNICO**: O empresário é obrigado à repor os lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

SEXTA – A Administração da empresa será exercida pelo sócio **Eder Carlos Dalberto**.

§ 1º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7586893 em 03/03/2021 da Empresa **DALBERTO CONSULTORIA e ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ 20275882000173 e protocolo 210575735 - 22/02/2021. Autenticação: 83A95E811B7F321A6E93A985B5F3556CF62115. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.573-5 e o código de segurança 8Nxo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 3/7

CAPÍTULO IV Do Exercício Social

DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá como o ano civil.
 § 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo por ventura existente, terá o destino que o empresário houver pôr bem determinar, podendo haver distribuição antecipada de lucros em qualquer período do ano.

CAPÍTULO V Disposições finais

DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial. Declara ainda, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, cf. art. 1.011, § 1º, CC/2002.

§ ÚNICO – O empresário titular DECLARA sob as penas da Lei QUE NÃO PARTICIPA de outra empresa com a mesma natureza jurídica.

DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de ARVOREZINHA/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

PUTINGA/RS, 19 de Fevereiro de 2021.

Eder Carlos Dalberto



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7586893 em 03/03/2021 da Empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 20275382000173 e protocolo 210575735 - 22/02/2021. Autenticação: 83A95E811B7F321A6E93A985B5F3556CF62115. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.573-5 e o código de segurança 8Nx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7
19

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 03 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7586893 em 03/03/2021 da Empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 20275382000173 e protocolo 210575735 - 22/02/2021. Autenticação: 83A95E811B7F321A6E93A985B5F3556CF62115. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.573-5 e o código de segurança 8Nxo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1518444373

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1518444373

Nome: **EDER CARLOS DALBERTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1065054668 SSP/PC RS

CPF: **921.871.530-53** DATA NASCIMENTO: **14/07/1978**

FILIAÇÃO:
PEDRO DALBERTO
MARILENE LURDES FONTANA DALBERTO

PERMISSÃO: **A/B** CAT. HAB: **A/B**

Nº REGISTRO: **02360246721** VALIDADE: **11/08/2022** 2ª HABILITAÇÃO: **27/06/1997**

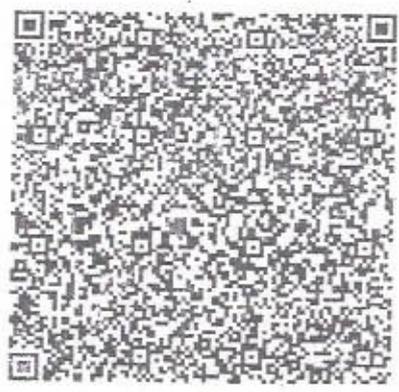
OBSERVAÇÕES:

Eder Carlos Dalberto

LOCAL: **SOLEDADE, RS** DATA EMISSÃO: **14/08/2017**

Tito Mário Baloncelli
 Titulo Mário Baloncelli
 Assessor de Registro 46801746592
 Assessor de Registro 35197164188

RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE PUTINGA / RS
 Rua Duque de Caxias, 268 - Putinga - RS - Fone: (51) 3777-1178
 Aline Azei - Tabelã e Registradora Designada

Autentico verso e avverso da presente cópia reprográfica de duas páginas conforme ao original que me foi apresentado, do que dou fé.

Em testemunho da verdade
 Putinga, RS, 02 de fevereiro de 2021

Diana Zerbielli - Tabelã Substituta
 Emissão: 06/02/2021 00:00:00 00369 e 00370

Diana Zerbielli

Diana Zerbielli
 Tabelã e Registradora Substituta
 Putinga-RS

[Handwritten signature]

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**
CNPJ: **20.275.382/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:22 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **9A2F.61CF.0296.9337**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017790266

Identificação do titular da certidão:

Nome: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 201, SALA 201 E 301
CENTRO, PUTINGA - RS
CNPJ: 20.275.382/0001-73

Certificamos que, aos 05 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027717757

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017790266

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 201, SALA 201 E 301
CENTRO, PUTINGA - RS**
CNPJ: **20.275.382/0001-73**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027717757

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Putinga

Cidade do Meteorito

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FISCAIS

Nº 202/2021

Data de Emissão.....: 05/10/2021

Contribuinte.....: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Nº do Contribuinte.: 3991

CPF/CNPJ.....: 20.275.382/0001-73

CERTIFICAMOS em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 884 2021 que, até a data em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria da Fazenda do Município de Putinga, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município, exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração.

Certidão válida até.: 06/12/2021


VALCIR RABAIOLI
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Putinga-RS
51 3777.1200
Rua Duque de Caxias, Nº 333
CEP 95975-000
www.putinga.rs.gov.br

CNPJ - 88.186.754/0001-29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.275.382/0001-71
Razão Social: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 201 SALA 201 E 301 / CENTRO / PUTINGA / RS / 95975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

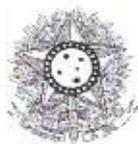
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100402001190118122

Informação obtida em 05/10/2021 10:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.275.382/0001-73
Certidão nº: 31676579/2021
Expedição: 05/10/2021, às 10:32:20
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e Sugestões: certidao@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
 www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Arvorezinha, neste Estado, há:

1. Um (01) CARTÓRIO JUDICIAL (Foro) que processa Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Ilópoli, Itapuca, Putinga.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Arvorezinha (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Ilópoli, no Serviço Notarial e Registral de ILÓPOLIS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD) e, os protestos de Putinga, no Serviço Notarial e Registral de PUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
05/07/2021 11h12min

A

Reiny

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006. art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001218729985</p>
--	--



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP: 95975-000, em Putinga/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 20.275.382/0001-73 representada pelo Senhor Éder Carlos Dalberto, portador do CPF nº 921.871.530-53 e RG: 1065054668 está executando através do **Termo de Contrato nº 204/2019**, para o Município de Triunfo/RS, com prazo de 12 meses, inscrito sob o CNPJ: 88.363.189/0001-28 estabelecida nesta cidade no endereço: Rua XV de novembro, 15, *para realização de prestação de serviços educacionais, através da Licença de uso do Sistema exclusivo de Gestão Municipal – SIGEMEC, com registro do certificado no INPI sob nº BR512019002315-3, com disponibilização dos módulos de Gestão Escolar, EI Manutenção, PAR – Plano de Ações Articuladas, Obras 2.0, SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, SIGARP- Sistema de Gerenciamento de atas e registro de Preços e Conselhos Municipais.*

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Triunfo/RS, 12 de março de 2020.

Roseli P Machado

Roseli Pereira Machado CPF: 556.614.670-87
Secretária Municipal de Educação

Roseli Pereira Machado
Portaria 917/2019
Secretária Municipal de
Educação de Triunfo

Rua João Pessoa, 52 – Centro – Triunfo/RS – CEP 95.840-000 – Fone: (51) 3654.6350 – www.triunfo.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP: 95975-000, em Putinga/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 20.275.382/0001-73 representada pelo Senhor Éder Carlos Dalberto, portador do CPF nº 921.871.530-53 e RG: 1065054668 está executando através do **Termo de Contrato nº 001/2020**, para o Município de São Francisco de Assis/RS, inscrito sob o CNPJ: 87.896.882/0001-01, estabelecida nesta cidade no endereço: Rua João Moreira, nº1707, *a prestação de serviços educacionais através da aquisição de Licença de uso do SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, MONITORAMENTO E CONTROLE – SIGEMEC, que visa atender as necessidade da Secretaria de Educação e Cultura em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, execução de programas, controle de obras e prestação de contas, tido isso, com emissão de orientações técnicas e precisas em curto espaço de tempo. Visa ainda, facilitar o cadastramento de projetos até o acompanhamento da fase pós prestação de contas junto aos sistemas do MEC/FNDE.*

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Francisco de Assis, 30 de Janeiro de 2020.

.....
 Jaqueline Sudati Gindri
 Secretária Municipal de Educação e Cultura